



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Abaetetuba, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo senhor ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, portador do RG nº 1368570 – SSP/PA e do CPF 279.796.442-04, residente na TV. TANCREDO NEVES, 2483 - SÃO JOÃO, CEP: 68.440-000, Abaetetuba – Pará, em Convência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, neste ato representado pelo Senhor Nader Rodrigues de Souza inscrito no CPF. 279.796.442-04 e do outro lado a CONTRATADA a Empresa **TECTRANS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.832.591/0001-02**, Endereço: Rua 02, Nº 14, Planalto Anil IV, CEP: 65053-505, São Luis, Maranhão Telefone: (98) 3245-6148/ (98) 3244-2823, E-mail: tectrans.cse@outlook.com, Representante Legal: José Lucio Vale Lira, portador do RG nº 016829712001-9 SSP/MA, e CPF nº 016.536.823-37, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Condomínio Vite, Torre Figueira, Apto. 501, Bairro Angelim, CEP 65060-641, Natal/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2020, publicada Diário Oficial da União de 10/08/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por Registro de preço para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECÍFICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ.

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000  
www.abaetetuba.pa.gov.br

**TECTRANS  
COMERCIO E  
SERVICOS  
ELETRONICO  
S LTDA:**  
078325910001  
02

Assinado digitalmente por TECTRANS  
COMERCIO E SERVICOS  
ELETRONICO S LTDA:  
07832591000102  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=MA,  
L=SÃO LUIS, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CNPJ A3,  
OU=11625802000157,  
CN=TECTRANS COMERCIO E  
SERVICOS ELETRONICO S LTDA:  
07832591000102  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2020-09-03 14:49:04  
Foxit Reader Versão: 9.0.1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta (s) são as que seguem:

| ITEM | QTD | UND. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA    | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
|------|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| 1    | 5   | UND. | Grupo Focal Tipo "GT" 300x200x200mm Grupo focal repetidor a LED 300 x 200 mm, de construção modular. Suas partes serão limpas, lisas e isenta de falhas, rachaduras, ou outros defeitos. As bolachas de LED deverão ter no mínimo 110 LED's polarizados individualmente para se evitar que com a queima de um LED outros se apaguem. O conjunto deve oferecer possibilidade de manutenção em caso de defeito. Com anteparo solar. Deverá conter todo material necessário para sua fixação, instalação e perfeito funcionamento. Pintado na cor preto fosco. Possuir proteção contra pó e água.                        | TECTRANS | R\$ 2.660,00 | R\$ 13.300,00 |
| 5    | 5   | UND. | Grupo Focal Repetidor tipo "I" Caixa Circular 3x200mm a LED. Aproximadamente 110 LED's nas cores específicas, na cor verde, vermelha e amarela vida útil aproximada de 100.000 horas todos os LED's acendem independentes um do outro. Contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado e outros necessários para sua fixação Proteção de borracha contra poeira e água. O conjunto deve oferecer possibilidade de manutenção em caso de defeito. Pintado na cor preto fosco Possuir proteção contra pó e água. Deverá conter todo material necessário para sua fixação, instalação e perfeito funcionamento. | TECTRANS | R\$ 1.890,50 | R\$ 9.452,50  |
| 3    | 28  | UND. | Contador Regressivo Microprocessado para Pedestres com contagem regressiva de tempo. Em alumínio fundido ou injetado de LED's de alto brilho. Vida útil dos LED's de 100.000 horas. Contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado e outros necessários para sua fixação Pintado na cor preto fosco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TECTRANS | R\$ 1.800,00 | R\$ 50.400,00 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

|   |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |               |               |
|---|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------------|
|   |      |      | Com contador regressivo de tempo. As suas partes dever ser isentas de falhas, rachaduras e ou outros defeitos. Deverá conter todo material necessário para sua fixação, instalação e perfeito funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |               |               |
| 4 | 6    | UND. | Coluna 01 boca, em aço galvanizado a fogo, 114 mm x 4,75mm de espessura x 600mm de comprimento, com 2 aletas antigiro na extremidade, com 08 parafusos de 1/2" x 1 1/2" para fixa braço, 02 furos de 32mm para instalação de porta-focos repetidor, perfuração 50mm para instalação subterrânea, 02 furos de 32mm para instalação aérea, dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 50mm para entrada e saída de cabo.                                                                              | TECTRANS | R\$ 2.427,25  | R\$ 14.563,50 |
| 5 | 6    | UND. | Braço projetado em aço galvanizado a fogo com 6000mm de comprimento, espessura 4,25mmx101,6mm de diâmetro x 4700mm de projeção, com furação de 30mm na extremidade para entrada e saída de cabo, anel de 50mm x 14mm para apoio da coluna                                                                                                                                                                                                                                                                             | TECTRANS | R\$ 1.995,00  | R\$ 11.970,00 |
| 6 | 30   | UND. | Coluna em aço galvanizado para foco de pedestre, 88,9mm x 6m x 3,75mm de espessura. Com aletas anti-giro em sua extremidade e tampão para evitar entrada de acúmulo de água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TECTRANS | R\$ 1.786,00  | R\$ 53.580,00 |
| 7 | 1000 | mts  | Cabo PP 4 x 1,5mm – grupos focais principais e Pedestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TECTRANS | R\$ 13,11     | R\$ 13.110,00 |
| 8 | 600  | mts  | Cabo PP 2 x 2,5mm para alimentação do controlador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TECTRANS | R\$ 12,05     | R\$ 7.230,00  |
| 9 | 5    | UND. | Controlador de tráfego microprocessado de 06 fases expansivo para 8 fases. Deverá ter possibilidade de funcionamento nas seguintes situações: Fixo, Botoeira, Laço Indutivo, Manual Remoto, Prioritário, Via Rádio/GPS/GPRS. Ter tecnologia digital, dotado de microprocessador e de relógio digital. O microprocessador deverá ser largamente utilizado no mercado nacional. Fácil acesso ao Disjuntor para ligar e desligar. Programação: as funções de programação e verificação deverão ser executadas através do | TECTRANS | R\$ 11.302,15 | R\$ 56.510,75 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

equipamento de programação. Este equipamento deverá ser do tipo portátil. Não fazendo parte do equipamento. O controlador deverá ser protegido contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e tensões, uma tomada de energia compatível com o console de programação. Mínimo de garantia de 1 ano. Características:  
Disjuntor para proteção.  
Manual para operação.  
Tomada com alimentação.  
Funcionamento: Amarelo intermitente, Possuir reset,  
Botão ou laço detector: dispõe de entrada para botão e laço detector. Ao detectar qualquer conflito o aparelho entrará em modo piscante (amarelo). Possuir entrada automática de domingos e feriados. Registro de erros pelo console de programação ou computador pessoal. Fase piscante em determinados horários ou tempo integral. Indicação de defeito. Possuir memória não volátil para armazenamento de programação, pois quando houver falta de energia elétrica a memória deverá ser mantida. Possuir dispositivo de segurança que permita acionar automaticamente o amarelo intermitente. Gabinete: ter proteção contra água, poeira em aço 1010/20, pintura eletrostática a pó poliéster, abraçadeiras para fixação em coluna de aço furação e proteção passagens de cabos. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A VÁRIAS SITUAÇÕES DE TRAFEGO E TER CONDIÇÕES DE SER AMPLIADO FUTURAMENTE SENDO APTO AS NOVAS EXIGÊNCIAS AFIM DE NÃO TORNAR-LO OBSOLETE. Deverá conter todo material necessário para sua fixação, instalação e perfeito funcionamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ nº. 05.105.127/0001-99**

|                                                                                       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |              |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-----------------------|
| 10                                                                                    | 10 | UND. | Placa Potência: para uso no Controlador de tráfego microprocessado para monitoramento das fases veiculares ou pedestres.                                                                                                                                                                                     | TECTRANS | R\$ 1.764,15 | R\$ 17.641,50         |
| 11                                                                                    | 10 | UND. | Placa Cpu: para uso no Controlador de tráfego microprocessado.                                                                                                                                                                                                                                               | TECTRANS | R\$ 1.795,50 | R\$ 17.955,00         |
| 12                                                                                    | 10 | UND  | Placa Mãe: para uso no Controlador de tráfego microprocessado.                                                                                                                                                                                                                                               | TECTRANS | R\$ 2.184,05 | R\$ 21.840,50         |
| 13                                                                                    | 10 | UND  | Bolacha a LED's, cor vermelha, para foco semafórico de 300mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas. Deverá possuir no mínimo 110 LEDs no formato espiral, sendo que o LED utilizado deverá ser de alto brilho, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. | TECTRANS | R\$ 475,00   | R\$ 4.750,00          |
| 14                                                                                    | 10 | UND  | Bolacha a LED's, cor vermelha, para foco semafórico de 200mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas. Deverá possuir no mínimo 110 LEDs no formato espiral, sendo que o LED utilizado deverá ser de alto brilho, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. | TECTRANS | R\$ 295,00   | R\$ 2.950,00          |
| 15                                                                                    | 10 | UND  | Bolacha a LED's, cor verde, para foco semafórico de 200mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas. Deverá possuir no mínimo 110 LEDs no formato espiral, sendo que o LED utilizado deverá ser de alto brilho, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP.    | TECTRANS | R\$ 312,33   | R\$ 3.123,30          |
| 16                                                                                    | 10 | UND  | Bolacha a LED's, cor amarela, para foco semafórico de 200mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas. Deverá possuir no mínimo 110 LEDs no formato espiral, sendo que o LED utilizado deverá ser de alto brilho, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP.  | TECTRANS | R\$ 344,67   | R\$ 3.446,70          |
| <b>TREZENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS</b> |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |              | <b>R\$ 301.823,75</b> |

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000  
www.abaetetuba.pa.gov.br

**TECTRANS**  
**COMERCIO E**  
**SERVICOS**  
**ELETRONIC**  
**OS LTDA:**  
**07832591000**  
102

Assinado digitalmente por  
TECTRANS COMERCIO E  
SERVICOS ELETRONICOS LTD  
07832591000102  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,  
L=ABAO LUIS, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A3  
OU=11625802000157,  
CN=TECTRANS COMERCIO E  
SERVICOS ELETRONICOS LTD  
07832591000102  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização:  
Data: 2020-09-03 14:50:51  
Foxit Reader Versão 9.0.1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

2.1.2 O Valor Global Anual será de **R\$ 301.823,75 (TREZENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS )**.

2.1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

### 3. DA VIGENCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

### 4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTE

4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Abaetetuba;

4.2. Não haverá órgãos participantes

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (ES).
- 5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. Por razão de interesse público; ou.

5.10.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

6.5. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

6.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

- a) Instrumento contratual;
- b) Emissão de nota de empenho de despesa ou
- c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

- a). Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Abaetetuba a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 7.8. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 7.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.
- 7.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na subcláusula anterior.
- 7.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.
- 7.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

## 8. DO FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecimento dos produtos deverão ser, conforme solicitação da Secretaria competente.
- 8.2. O (s) Produtos (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.
- 8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.4. O(s) serviço(s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
- 8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.
- 8.8. Os serviços deverão ser executados parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

## 9. DO PREÇO

- 9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado nesta Ata, sobre os preços da (s) mercadoria (s) que constam na mesma.
- 9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de ABAETETUBA manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do (s) serviço (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.
- 9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela Prestação do (s) serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;

10.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do serviço (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) serviço (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.2. Efetuar o Serviço dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da (s) mercadoria (s) em apreço;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o Serviço, objeto desta Ata;
- 10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Serviço;
- 10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos serviços prestados;
- 10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 10.2.10. Manter, durante toda a execução do Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

## 11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
- 11.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
- 11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 12.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 12.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 12.5. O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

12.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Administração o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.7. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

### 13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

#### 14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.2.4. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

14.1.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.1.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.2.8. Fizer declaração falsa;

14.1.2.9. Cometer fraude fiscal;

14.1.2.10. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:
- 15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;
- 15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da (s) mercadoria (s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 16.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

## 17. DO FORO

- 17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
- 17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas